

Assunto: **INFORMAÇÕES DO PROCESSO**  
De: Arlen Barros <arlenbarros40@gmail.com>  
Para: <licitacao@iraucuba.ce.gov.br>  
Data: 31/03/2021 11:17



Bom dia,

Vimos pelo presente pedido, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação em questão, em conformidade com Edital de Pregão Presencial N° 2021.03.10.02.

O questionamento a seguir citado tem como base legal o princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade, e principalmente, do Julgamento Objetivo, tem a intenção de: Garantir o orçamento correto para todos os itens da proposta de preço; Garantir a saúde da equação econômico financeira das partes; Evitar desclassificação por omissão de informação ou informação errônea; Garantir a qualidade objeto pela contratada; Identificar o padrão de julgamento da Planilha de Custo e Formação de Preço realizado por esta, e por estes motivos requer atenção na leitura para que as respostas dos esclarecimentos possam ser feitas de forma clara, objetiva, exata, sem subjetividade e eliminando qualquer ruído no entendimento entre o licitante e a administração que nos itens 4.1.4 e 4.1.5, instruem o licitante de forma clara a apresentar planilha de preço com os valores compatíveis com o mapa de preço contido nos autos do processo.

### DA MEDIDA SOLICITADA

Amparado pelo inciso II, § 2º do artigo 40 da Lei Federal 8.666/93, taxativa quanto a obrigatoriedade do orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários, onde tal orçamento compõe como um dos anexos do edital, dele fazendo parte integrante.

Amparado pelo § 1º do art. 41 da Lei Geral, **Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação** por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, assim sendo solicito que me seja informado o valor estimado do referido processo.

### DO PEDIDO

Assim, ante o exposto requer seja prestado o esclarecimento acima elencado para fins de sanar e corrigir eventuais omissões contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°: 2021.03.10.02. Reforça-se que os questionamentos acima elencados tem o objetivo principal de obter, de forma clara, objetiva e exata a informação que exclua qualquer subjetividade e ruído no entendimento do licitante e da administração, sustentando desta maneira, os princípios básicos de licitação.

Nesses termos, pede esclarecimento ou deferimento.

sem mais para o momento,

Amontada, 31 de março de 2021

Arlen Barros

CPF 49099795300